



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 31 de março de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº171 Ticket:17100

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

**Informativo**

O Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Albertina/MG torna público que, nos termos do que determina a Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se disponível para verificação o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município relativo ao 1º bimestre do exercício de 2014. O relatório pode ser verificado na sede da Prefeitura, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, das 08 (oito) as 11 (onze) e das 13 (treze) as 17 (dezesete) horas, na sala da Contabilidade. O relatório será disponibilizado no sítio da Prefeitura na internet [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 31 de março de 2014.

Wagner Alexandre dos Santos  
Técnico em Contabilidade  
CRCMG 81.836  
MASP 14.232

**III) Secretaria de Educação**

**Convocação**

O Secretário de Educação convoca os membros que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para uma reunião ordinária, no dia 01/04/2014, às 8 H, a realizar-se na Secretaria de Educação.

Paulo Cezar Guerino  
Secretário de Educação

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

**Informativo**

A Controladoria Geral do Município de Albertina/MG torna público que, nos termos do que determina a Lei Municipal nº1.041, de 1º de junho de 2010, encontra-se disponível para verificação o Relatório Anual sobre as atividades da Prefeitura relativas ao exercício de 2013. O relatório pode ser verificado na sede da Prefeitura de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, das 08 (oito) as 12 (doze) e das 14 (quatorze) as 17 (dezesete) horas, na sala do Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de março de 2014.

Adival Aparecido de Oliveira  
Controlador Interno  
MASP 14.003

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº0009/2014**

As nove horas e quinze minutos do dia vinte oito de março de dois mil e quatorze, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 0009/2014, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a Pregoeira Ana Maria Rodrigues de Almeida e os membros da Equipe de Apoio, Joelma Aparecida dos Santos, Luciana Silvieri Cezarani, ambas designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 3635 - 06/12/2013, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a Pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
25.250.986/0002-60 AUTO POSTO ALBERTINA - EPP	20.283.884 SSP/SP BENEDITO CAMILO DE FARIA
21.430.335/0002-09 JOSE MARIA DONATI	MG.11923229 ACEVIS DENELVI DONATI

Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou-se que empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da Lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado do item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando-se que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa:

JOSE MARIA DONATI  
CNPJ/CPF: 21.430.335/0002-09  
ENDEREÇO: AFONSO BENTO DE FIGUEREDO, 936 - PARQUE  
CORONEL RENNO - JACUTINGA - MG - 37590-000

Seq	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	12547	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP (GAS DE COZINHA) EM BOTTIAO DE 13 KG	COPA GAS	UN	180	35,9000	6.462,00
<b>Sub Total</b>							<b>6.462,00</b>
<b>Total Geral</b>							<b>6.462,00</b>

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução do envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 31 de março de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº171 Ticket:17100

aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

Ana Maria R.de Almeida  
Pregoeira

Joelma Ap. Santos  
Pregoeira

Luciana S.Cezarani  
Membro

Benedito C. de Faria  
Representante

Acevis D. Donati  
Representante

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Contrato nº. 022/2014**  
**Processo Licitatório nº 00018/2014 – PREGÃO nº 00005/2014.**

**Partes:** Município de Albertina e RODRIGO TONELOTTO - EPP

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, os quais serão destinados à merenda escolar, para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e infantil e gêneros alimentícios e materiais de consumo para as secretarias de administração e saúde.

**Prazo:** 19/09/2014

**Valor: R\$ 5.279,85** (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

### Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
208	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
220	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
280	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
291	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00

**Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de março de 2014.**

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Contrato nº. 023/2014**  
**Processo Licitatório nº 00018/2014 – PREGÃO nº 00005/2014.**

**Partes:** Município de Albertina e SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, os quais serão destinados à merenda escolar, para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e infantil e gêneros alimentícios e materiais de consumo para as secretarias de administração e saúde.

**Prazo:** 19/09/2014

**Valor: R\$ 6.347,06** (Seis Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Seis Centavos)

### Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
208	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.30.00
220	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.30.00
280	02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00
291	02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.30.00

**Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de março de 2014.**

## VIII) Atos Oficiais

### DECRETO Nº772, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

**Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.108 de 10 de Março de 2014. Decreta:

Art.1º Ficam aberto pelo Poder Executivo os seguintes créditos adicionais

Especiais:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria a Municipal de Administração;  
SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo  
ATIVIDADE – 4073 – Convênio com a Associação Mineira dos Municípios e Entidades de Promoção Municipal;

CATEGORIA ECONÔMICA: 3370.4100 – Contribuições.

FONTE: 100 – Recursos Ordinários

SALDO: R\$ 6.160,00 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais).

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria a Municipal de Administração;  
SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 5015 – Apoio a Segurança Pública;  
ATIVIDADE – 4074 – Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3330.4100 – Contribuições.  
FONTE: 100 – Recursos Ordinários  
SALDO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art.2º As despesas decorrentes do crédito adicional especial autorizado no art 1º deste decreto serão suportadas pela anulação do saldo da dotação 02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3000 – 59 – Material de Consumo, na fonte de recurso 100 – recursos ordinários, no valor de R\$10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais). O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 31 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº171 Ticket:17100

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de Março de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº773, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

### Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.109 de 14 de Março de 2014. Decreta:

Art.1º Ficam aberto pelo Poder Executivo os seguintes créditos adicionais  
Especiais:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria a Municipal de Saúde;  
SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Atenção à Saúde – Fundo Municipal de Saúde;  
FUNÇÃO: 10 – Saúde;  
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;  
PROGRAMA: 4054 - Manutenção do Programa de Saúde em Família  
ATIVIDADE – 4075 – Programa Mais Médicos  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.4800 – Outros Auxílios Financeiros s Pessoa Física.  
FONTE: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados À Saúde;  
SALDO:R\$ 11.000,00 ( Onze Mil Reais).

Art.2º As despesas decorrentes do crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto serão suportadas pela anulação do saldo da dotação 02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 – 291 – Material de Consumo, na fonte de recurso 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados À Saúde, no valor de R\$11.000,00 (Onze Mil reais).

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de Março de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA 3.839, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 15.862 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora ROSANE FELISBERTO, portadora do MASP. 14.200, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no período de 01/04/2014 a 30/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de março de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA 3.840, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 16.144 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, o servidor BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA, portador do MASP. 14.040, ocupante do cargo efetivo de Operário no período de 01/04/2014 a 30/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de março de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA 3.841, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 15.972 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, o servidor ANTONIO FRANCISCO MOREIRA, portador do MASP. 14.026, ocupante do cargo efetivo de Motorista no período de 01/04/2014 a 30/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de março de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 31 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº171 Ticket:17100

## PORTARIA 3.842, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 15.798 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, o servidor CLAUDIO NICOLETI, portador do MASP. 14.050, ocupante do cargo efetivo de Médico no período de 14/04/2014 a 12/06/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA 3.843, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 16.423 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora ELZA MARIA ALBERTI PEREIRA, portador do MASP. 14.078, ocupante do cargo efetivo de Professor I no período de 01/04/2014 a 30/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 3844/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELVIRA CACCO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA de 01/04/2010 a 30/04/2014 referente ao período aquisitivo 19/05/2012 a 18/05/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## Portaria nº 3.845, de 28 de Março de 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, Resolve: Considerando que o notebook que coleta informações do relógio de ponto do Departamento de Água e Esgoto e da Creche Municipal "Tereza Rossi" apresentou problemas; Resolve:

Art. 1º Fica no período de 26/02/2014 a 25/03/2014, suspensa a aferição do ponto dos servidores que marcam ponto no Departamento de Água e Esgoto e na Creche Municipal "Tereza Rossi".

Art. 2º A aferição do ponto dos servidores será processada na folha de pagamento do mês seguinte com as variações de desconto de faltas, atrasos e outros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de Março de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---